



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 001/2019 – PJ COMUNIDADES

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação em Direito do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. Regis Rogério Vicente Sartori, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo protocolo SEI nº 4044/2019, resolve

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários de **pós-graduação** para atuarem junto à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES.

Art. 1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em Direito, estudantes das Instituições de ensino que contemplem o estágio de pós-graduação no projeto pedagógico do curso.

Art. 2 – Das vagas a serem preenchidas: a(o) selecionada(o) ocupará 01 (UMA) vaga nº 0049, existente junto à PROMOTORIA DE JUSTIÇA DAS COMUNIDADES com carga horária de 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta feira, no período vespertino. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

Art. 3 – Das vantagens: Durante o período de estágio junto a Promotoria de Justiça das Comunidades, o(a) estagiário(a) receberá uma bolsa-auxílio mensal no valor correspondente a R\$ 1.887,60 (hum mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), vale-transporte, no valor de R\$ 170,00 (Cento e setenta reais) e seguro pessoal.

Art. 4 – Do programa: Português: ortografia, acentuação, concordância verbal e nominal. Compreensão de texto. Redação sobre conhecimentos gerais e ofícios; Direito Constitucional: Princípios fundamentais; Direitos e garantias fundamentais; Administração Pública; Ministério Público; Ordem Social (família, criança, adolescente e idoso). Direito Civil: Pessoas naturais (personalidade, capacidade) e Pessoas Jurídicas; Ação Civil Pública; Inquérito Civil; Audiência Pública; Lei Orgânica do MPPR (arts. 26, 27 e 41); Negociação e Mediação pelo Ministério Público.

Rua Deputado Mário de Barros, 1290, Centro Cívico. Fone: 3250-4883 – CEP 80.530-913, Curitiba, PR.
e-mail: curitiba.comunidades@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Art. 5 – Das inscrições: serão realizadas no período de **07/03/2019 a 15/03/2019**, na Rua Deputado Mário de Barros,, 1290 – 2º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

Art. 6 – Da documentação necessária:

§1º Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- c) Declaração de disponibilidade para exercer a atividade de estágio no período noturno, uma vez por semana, conforme a escala, ou orientação da Coordenação podendo recair em qualquer dia da semana, para atendimento nos bairros (que constará na própria ficha de inscrição);

§ 2º Além dos documentos anteriores, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de antecedentes criminais;
- b) Comprovante de residência;
- c) Cartão de conta-corrente (CEF, BB ou Itaú) ou conta poupança (CEF);
- d) Atestado médico de aptidão para exercer as atividades de estagiário junto ao MPPR;
- e) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- f) Declaração de não impedimentos do art. 32, inc. I e do art. 36 da Resolução nº 1952/09;
- g) Plano de atividades do estágio, fornecido pela Promotoria de Justiça das Comunidades.

§ 3º As inscrições que não atendam tais condicionantes serão desconsideradas de plano.

Art. 7 – Do teste seletivo: o processo de seleção se constituirá em 03 (três) etapas: prova objetiva, subjetiva, e posterior fase de entrevista (eliminatórias e classificatórias), sendo que as provas objetiva e discursiva serão aplicadas **na data de 18/03/2019**, na Promotoria de Justiça das Comunidades, localizada na Rua



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Deputado Mário de Barros, 1290 – 2º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, com início às 14hs. e término às 16h30min, sendo que quaisquer alterações serão divulgadas através da página <http://www.direito.mppr.mp.br/>.

§ 1º A(O) candidata(o) deverá comparecer com 15 minutos de antecedência, com seus documentos pessoais, bem como munida(o) de caneta preta ou azul. O não comparecimento no horário acima especificado implicará na desclassificação automática do candidato neste teste seletivo;

§ 2º Serão corrigidas as provas subjetivas das(os) candidatas(os) que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos na prova objetiva, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

§ 3º Da classificação: Somente as(os) candidatas(os) que obtiverem pontuação mínima de 60 pontos na prova subjetiva, na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e que serão chamados para entrevista;

§ 4º Na realização das provas não será permitida qualquer consulta a livros, códigos ou apontamentos, ou qualquer comunicação entre as(os) candidatas(os), sob pena de eliminação do certame;

§ 5º A prova objetiva terá um máximo de 20 questões;

§ 6º A prova subjetiva será constituída de redação e/ou questões práticas;

§ 7º As notas serão calculadas da seguinte forma: média ponderada entre as provas objetiva e subjetiva, atribuídos os pesos de 5 e 5, respectivamente, segundo a seguinte fórmula $(5 \times N.O. + 5 \times N. S.) / 10 = \text{Nota final}$.

§ 8º O resultado da prova objetiva e discursiva será afixado na página <http://www.direito.mppr.mp.br/>, a partir do dia **20/03/2019**.

Art. 8 – Da entrevista: a entrevista será realizada nas datas de **22/03/2019**, na Sede desta Promotoria de Justiça das Comunidades de Curitiba, situada na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – 2º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, mediante prévio comunicado ao candidato por meio de contato telefônico. O não comparecimento do candidato implicará em sua imediata desclassificação do teste seletivo.

Art. 9 Da classificação: Serão classificadas (os) e integrarão a lista de aprovadas (os), todas (os) candidatas (os) que atingirem a pontuação mínima na 2ª fase, desde que preencham os requisitos constantes deste edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução 1952/2009 da PGJ, sendo que o chamamento se dará pela ordem de pontuação e conforme disponibilidade de vagas;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Art. 10 – Dos resultados finais: serão afixados na página <http://www.direito.mppr.mp.br/>, a partir do dia **25/03/2019**, sendo que o candidato classificado conforme o número de vagas indicadas devem apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos mencionados no parágrafo 2º do artigo 6º deste Edital, sob pena de desclassificação.

Art. 11 – A contratação do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 12 – Do período e local de atividade: na Rua Deputado Mário de Barros, 1290 – 2º andar, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, em Curitiba e no(s) bairro(s) a serem determinados pelo (a) Promotor (a) de Justiça.

Parágrafo único. A(O) estagiária(o) selecionada(o) exercerá diariamente suas tarefas de 2º a 6º feira no período matutino (das 09hs. às 15hs.) na sede e/ou no Centro de Conciliação, bem como no período noturno nos bairros, uma vez por semana, mediante escala.

Art. 13 – Do Procedimento Interno: Os estagiários deverão tomar ciência das Resoluções existentes na Promotoria e manterem-se atualizados, bem como observar e obedecer às orientações e normas internas da Promotoria de Justiça das Comunidades, atualizando relatório de atividades em tempo real.

Art. 14 – Da Rescisão: O contrato poderá ser rescindido imotivadamente, conforme normas do Ministério Público ou, especialmente, nos seguintes casos:

- a) desempenho insatisfatório;
- b) recusar-se a atender no local e/ou horários determinados;
- c) inobservância das normas e orientações;
- d) inadaptação ou incompatibilidade superveniente;
- e) conduta pessoal inadequada;
- f) interrupção do respectivo Curso;
- g) conclusão do respectivo Curso.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2019.

Regis Rogério Vicente Sartori

Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Excelentíssimo Coordenador – Promotoria de Justiça das Comunidades

Eu, _____
_____, RG _____,
CPF _____, residente e domiciliado à

_____ **DECLARO**, para fins do art. 2 “d” do Edital n. 001/2019, que
tenho **disponibilidade** para atendimento semanal noturno,
conforme escala, ou orientação estabelecida pela Promotoria de
Justiça das Comunidades.

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

EDITAL 001/2019

FICHA INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO – PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

Número da inscrição: _____

Nome candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Data Nascimento: _____

Email: _____

Instituição ensino: _____

Endereço:

Rua: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Telefone: Residencial: _____ Celular: _____

Curitiba, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA